



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Cópia.

Livros nº 02 de transcrições de leis municipais, folha 20 e V.

Lei nº 11 de 08 de agosto de 1.974.

" Abre o Crédito Suplementar que indica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

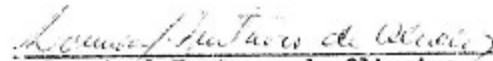
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Varzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Varzea Alegre, / autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$8.000,00 (oito / mil cruzeiros) destinados a complementar, no corrente exercício, o pagamento a indigentes constantes da fôlha anexa a esta lei.

Art. 2º)- Os recursos para atendimento das despesas mencionadas no artigo anterior, serão os decorrentes do excesso de arrecadação que se verifica entre a receita estimada e aquela que vem sendo arrecadada na rubrica 1.1.1.2.3.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 08 de agosto de 1.974.


Lourival Frutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.


Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretario.